



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO SEAFIN/SEFIN TAU Nº 027/2025

Data:	25/09/2025
Tema:	Boletim PDDE
Assunto:	PDDE e Ações Integradas – Caminhos para a Regularização dos Repasses
Interessado:	Srs.(as.) Diretores(as) de Escola
Referência:	

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Prezados(as) Diretores(as), vimos por meio deste, encaminhar, em anexo, o boletim informativo intitulado "**PDDE e Ações Integradas – Caminhos para a Regularização dos Repasses**", elaborado com o objetivo de orientar as escolas públicas sobre os procedimentos necessários para a regularização de pendências que impedem o recebimento dos recursos do PDDE Básico e das Ações Integradas no exercício de 2025.

[Manual Regularização FNDE 01 \(1\).pdf](#)

O boletim apresenta, de forma objetiva, as principais causas de suspensão dos repasses, como:

- CNPJ irregular na Receita Federal;
- Ausência de Unidade Executora (UEX);
- Mandato vencido do dirigente da UEX;
- Pendências na prestação de contas;
- Conta corrente inativa;
- Agência bancária inválida.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Além disso, o boletim reúne links úteis, QR Codes e orientações práticas para consulta da situação da escola, acesso aos sistemas oficiais (PDDE Info, PDDEWeb, SiGPC), e procedimentos para regularização junto ao FNDE e à Receita Federal.

Ressaltamos que o prazo para regularização de todas essas pendências é **31 de outubro**, após essa data, as escolas não receberão mais esse ano.

Érica Cristina Fidalgo Rampinelli
RG: 29.456.481-0
Chefe de Seção – SEFIN

Pedro Monteiro Salgado Neto
RG: 41.071.857-9
Chefe de Serviços – SEAFIN

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG: 22.980.637-5
Dirigente Regional de Ensino – DETAU